

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar conforme decisão judicial a candidata aprovada no concurso público, através do Edital de nº 001/2014, conforme relação constante no **ANEXO I**, para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, telefone (084) 3471-2540/3471-2522, no horário das 07:00 às 13:00h, munidos de documentos de identidade, para serem submetidos aos exames admissionais, compatíveis com o cargo do concurso público.

§ 1º- Os exames admissionais solicitados pela Edilidade serão os seguintes:

- a) Hemograma Completo (validade 30 dias);
- b) Glicemia de jejum (validade 30 dias);
- c) Ureia e Creatinina (validade 30 dias);
- d) Raio X de tórax (PA e Perfil), com laudo (validade 30 dias) e;
- e) Eletrocardiograma com laudo (validade 30 dias).

§ 2º - Os exames admissionais dispostos nesta convocação serão de responsabilidade dos candidatos.

Art. 2º - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exames médicos admissionais.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar os exames solicitados conforme o art. 1º, § 1º da presente convocação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mauro Medeiros, Centro, 97, Parelhas - RN, num prazo de 30 (trinta) dias, sendo agendado pela Administração Pública o dia que o candidato será submetido a exame admissional por profissional cadastrado pela Edilidade.

Art.4º - O candidato portador de necessidades especiais, deverá apresentar, para a realização dos exames médicos admissionais além dos exames listados no art. 1º, § 1º do Edital de Convocação, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com a expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art.5º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:

1. Cópias em 01(uma) via, autenticadas em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação das vias originais.
 - a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
 - b) Carteira Profissional expedida pelo Conselho, caso seja necessário, e Certidão de quitação de anuidades, com a comprovação de registro no Conselho de Classe competente do Estado do Rio Grande do Norte;
 - c) Certidão de Casamento ou nascimento;
 - d) Certidão de nascimento dos filhos;
 - e) Carteira de Identidade;

- f) Título de eleitor;
- g) CPF;
- h) PIS/PASEP;
- i) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- j) Carteira de Habilitação (CNH), na categoria exigida conforme Edital e Retificações (para os cargos de motorista);
- k) Certificado do Curso para Condutores de Transporte Escolar (para os cargos de motorista);
- l) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte;
- m) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal.
- n) Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- o) Declaração de Aptidão física e mental, expedido pelo médico cadastrado pelo Município de Parelhas;
- p) 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);

2. Demais documentos:

- a) Cópia do comprovante de residência autenticada em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação da via original;
- b) Última declaração do imposto de renda, caso não possua, apresentar Declaração de bens e valores;
- c) Declaração de não acumulação de cargos;
- d) Caso já seja servidor público na administração direta e indireta e o cargo a ser empossado não seja acumulável, deverá apresentar a exoneração do cargo anterior devidamente publicado em Diário Oficial.
- e) Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- f) Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98.

Art. 6º - Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 09 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONVOCADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO (PROGRAMA FEDERAL)

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0014	1007018	THEONIA RAQUEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO	690,20	47 - ENFERMEIRO (PROGRAMA FEDERAL)

Parelhas/RN, 09 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal